

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 4666 de 12 de Dezembro de 2024
DATA: 12/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**
Data: 12/12/2024
IP com n°: 192.168.1.111
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1245

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PROMOÇÃO VERTICAL: 382/2024****PORTARIA Nº 382, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a promoção vertical dos profissionais da educação abaixo listados e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 088/2009, o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério da Rede de Ensino Público Municipal de Matões do Norte, que regulamenta a promoção vertical e horizontal;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo preencheram os critérios para mudança de Classe, obedecido o devido processo legal e os relatórios expedidos pela Comissão Municipal de Enquadramento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a promoção vertical, mediante mudança de Classe, respeitado o padrão de vencimento por enquadramento constante do relatório anexo a cada processo, para os seguintes servidores:

- I - ALINE RIBEIRO CASAS NOVA DE SOUSA - MATRÍCULA Nº 1262861 – CLASSE C;
- II - GEOVANE SILVA CAMPELO – MATRÍCULA Nº 1263280 – CLASSE C;
- III - GYLZIANE VALADARES LOPES – MATRÍCULA Nº 1263282 – CLASSE C;
- IV - HERBETH SILVA – MATRÍCULA Nº 1263284 – CLASSE C;
- V - JOSEILDO CABRAL SANTOS – MATRÍCULA Nº 1263288 – CLASSE C;
- VI - KEILA DO NASCIMENTO RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 1263291 – CLASSE C;
- VII - KEITY DOS SANTOS OLIVEIRA MATRÍCULA Nº 1263290 – CLASSE C;
- VIII - KERLI DA SILVA PAIVA – MATRÍCULA Nº 1262592 – CLASSE C;
- IX - LEANDRO LUIZ DOS REIS – MATRÍCULA Nº 1263292 – CLASSE C;
- X - LINEUDE GALVÃO ARAUJO – MATRÍCULA Nº 1263294 – CLASSE C;
- XI - LUANA FERNANDES DE SOUSA MATRÍCULA Nº 1263296 – CLASSE C;
- XII - MARCONI CARVALHO DA SILVA MATRÍCULA Nº 1263297 – CLASSE C;
- XIII - MARCOS AURELIO DA SILVA CUNHA – MATRÍCULA Nº 1263298 - CLASSE C;
- XIV - MARIA CLARA MARQUES VERAS - MATRÍCULA Nº 1262870 – CLASSE C;
- XV - MARIA DE JESUS DOS SANTOS DINIZ – MATRÍCULA Nº 1263299 – CLASSE C;
- XVI - MARIA EDNA SANTOS – MATRÍCULA Nº 1262896 – CLASSE C;
- XVII - MARIA NILZETE FERREIRA DE ALMEIDA – MATRÍCULA Nº 1263300 – CLASSE C;
- XVIII - MARIA ROSALINA DE JESUS SILVA – MATRÍCULA Nº 1263301 – CLASSE C
- XIX - MARLISE MACHADO CARDOSO –

- MATRÍCULA Nº 1263302 – CLASSE C;
- XX - MICHELLE MIRANDA GONÇALVES – MATRÍCULA Nº 1263303 – CLASSE C;
- XXI - MIRAMAR MOURA DE AZEVEDO – MATRÍCULA Nº 1263304 – CLASSE C;
- XXII - NAIANE MARTINS PEREIRA – MATRÍCULA Nº 1262886 – CLASSE C;
- XXIII - PATRICIA DIELLE SILVA BARROS – MATRÍCULA Nº 1263306 – CLASSE C;
- XXIV - ROBERTA PEREIRA FONSECA – MATRÍCULA Nº 1263305 – CLASSE C;
- XXV - SILVERILDE MENDES AMORIM – MATRÍCULA Nº 1263308 - CLASSE C;
- XXVI - TANIA MARIA COSTA ASSUNÇÃO – MATRÍCULA Nº 1263307 – CLASSE C;
- XXVII - VALDIRENE SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA Nº 1262839 – CLASSE C;
- XXVIII - WILLIAN WASHINGTON DE JESUS – MATRÍCULA Nº 1263310 – CLASSE C.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando normas e disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (10/12/2024).

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

